

PORTARIA QUE ALTERA DISPOSITIVO NA PORTARIA DE CRIAÇÃO DE ESCALAS DE RESERVAS OPERACIONAIS

Portaria nº 26, de 2 de agosto de 2013.

Altera dispositivo na Portaria nº 9, de 13 mar. 2013, que Cria as Escalas de Serviço Operacional de Reservas do Superior-de-Dia e Supervisor-de-Área do CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1º ALTERAR o item II, Parágrafo Único do art. 2º da Portaria nº 9, de 13 mar. 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**II** – O oficial que for acionado para o serviço, após 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, terá o descanso de 24 (vinte e quatro) horas;” **(NR)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO LOPES DA SILVA – Cel. MSB QOBM/Comb.
Comandante-Geral